



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 208 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.975, de 19 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo – Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 220 – Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 0084 – Remuneração de Depósitos Bancários – Ordinários

Projeto: 1.006 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Mod. Aplic.: 4.5.90.00.00.00.0084 – Aplicações Diretas 176 17.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender o crédito especial acima identificado, tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0084 – Remuneração de Depósitos Bancários – Ordinários R\$ 17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 20 de outubro de 2022.

Genésio Marino Anton

- Prefeito Municipal -